



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Memorando nº 481/2025 - SMS

Jacarezinho, 06 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcelo Jose Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho – Paraná

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR SEM DISPUTA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de Drywall.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Preliminarmente, a Administração Pública busca cumprir com os princípios administrativos, vislumbrando a vantajosidade, eficiência, do planejamento, isonomia, legalidade e etc, em respeito a essas vertentes, vem, apresentar a abertura de processo de Dispensa de Licitação.

Diante disso a fez surgir necessidades na Secretaria Municipal de Saúde, ao diagnosticar os meios para consecução do objeto, veio a identificar o procedimento por Dispensa, como, meio cabível para cumprimento dos princípios administrativos.

Com a readequação das salas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, foi averiguado que a instalação de drywall, é o meio mais que atenderá as finalidades identificadas, pois acrescenta qualidade e paisagismo atual ao prédio, além da funcionalidade quanto a valores e qualidade do produto.

Ao analisar os valores de mercado, averiguou-se que a projeção de drywall, implica em ser relativamente mais econômico, em vez de demolir parte da estrutura vigente e estruturar mediante a serviços de construção civil. Ao passo que a viabilidade do drywall reduz o tempo para finalizar, o qual cumpre com as diretrizes da gestão pública em não paralisar os serviços ofertados.

Insta Frisar, que o município inaugurou em 10 de julho de 2025, o Pronto Atendimento Primário (PAP), foi constatado a necessidade de adequações no imóvel. Tendo em vista que o PAP foi adequado na estrutura da antiga Unidade Básica de Saúde Central, por isso com as novas atribuições no local é evidente “pequenas” modificações local.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

No Pronto Atendimento Primário está instaurado uma unidade da Farmácia, para distribuição de fármacos aos pacientes atendidos no PAP. De modo que o ambiente deve estar climatizado, devido ao armazenamento de medicamentos.

Discorre que ao armazenar medicamentos, deve estar regulamentado e seguindo diretrizes, com viés na continuidade da validade dos fármacos. Ao analisar a sala que está alocado a Farmácia, deverá receber alterações para que a ventilação ocorra, pois na sala ao lado encontra-se fixado o ar-condicionado, que auxiliará na manutenção climática.

Excelentíssimo Prefeito, essa Secretaria procedeu a todas as análises necessárias ao diagnóstico da melhor forma de atendimento às necessidades da população, aliadas às possibilidades legalmente disponíveis para atingir o objetivo destacado.

Por isso, excelentíssimo prefeito, venho solicitar a abertura de processo de **Dispensa de Licitação, por menor valor**, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei 14.133/21**, para a contratação de serviços de instalação de drywall e portas, junto a empresa **Tintas União, inscrita no CNPJ nº 46.759.936/0001-00**, com a viabilização da celeridade do contrato.

Oportuno, discernir na restrição de localidade para o referido certame, em consonância com a necessidade de instalação. Como supramencionado, no Pronto Atendimento Primário, se fez, imprescindível, a inauguração da Farmácia para distribuição dos medicamentos aos pacientes atendidos na localidade.

Deste modo, as circunstâncias do caso exigem a contratação de empresa localizada na região próxima ao município e, por garantia da eficiência, sendo “melhor” condição o fornecimento dos serviços por empresa localizada no município.

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Guilherme Davi da Silva

Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo viabilizar a abertura de processo de **Dispensa de Licitação, por menor valor, sem disputa** para contratação de empresa especializada na instalação de Drywall e portas, conforme a relação das necessidades está em planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Parede de Drywall	Metros	35	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00
02	Portas	Und.	02	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
03	Abertura de parede	Und.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA		OBJETO										VALOR TOTAL	
		Drywall										R\$ 7.535,00	
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Tintas União	MENOR PREÇO POR ITEM	TOTAL	
I	1	1	Parede de Drywall	metros	35	//////	428,00	//////	205,00	165,00	165,00	5.775,00	
I	1	2	Portas	unidade	2	736,95	621,50	//////	//////	605,00	605,00	1.210,00	
I	1	3	Abertura de Parede	unidade	1	1.282,90	//////	1.223,55	//////	550,00	550,00	550,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						//////	//////	//////	//////	7.535,00	//////	7.535,00	
VALOR TOTAL:												R\$ 7.535,00	

2. DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, a Administração Pública busca cumprir com os princípios administrativos, vislumbrando a vantajosidade, eficiência, do planejamento, isonomia, legalidade e etc, em respeito a essas vertentes, vem, apresentar a abertura de processo de Dispensa de Licitação.

Diante disso a fez surgir necessidades na Secretaria Municipal de Saúde, ao diagnosticar os meios para consecução do objeto, veio a identificar o procedimento por Dispensa, como, meio cabível para cumprimento dos princípios administrativos.

Com a readequação das salas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, foi averiguado que a instalação de drywall, é o meio mais que atenderá as finalidades identificadas, pois acrescenta qualidade e paisagismo atual ao prédio, além da funcionalidade quanto a valores e qualidade do produto.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ao analisar os valores de mercado, averiguou-se que a projeção de drywall, implica em ser relativamente mais econômico, em vez de demolir parte da estrutura vigente e estruturar mediante a serviços de construção civil. Ao passo que a viabilidade do drywall reduz o tempo para finalizar, o qual cumpre com as diretrizes da gestão pública em não paralisar os serviços ofertados.

Insta Frisar, que o município inaugurou em 10 de julho de 2025, o Pronto Atendimento Primário (PAP), foi constatado a necessidade de adequações no imóvel. Tendo em vista que o PAP foi adequado na estrutura da antiga Unidade Básica de Saúde Central, por isso com as novas atribuições no local é evidente “pequenas” modificações local.

No Pronto Atendimento Primário está instaurado uma unidade da Farmácia, para distribuição de fármacos aos pacientes atendidos no PAP. De modo que o ambiente deve estar climatizado, devido ao armazenamento de medicamentos.

Discorre que ao armazenar medicamentos, deve estar regulamentado e seguindo diretrizes, com viés na continuidade da validade dos fármacos. Ao analisar a sala que está alocado a Farmácia, deverá receber alterações para que a ventilação ocorra, pois na sala ao lado encontra-se fixado o ar-condicionado, que auxiliará na manutenção climática.

Excelentíssimo Prefeito, essa Secretaria procedeu a todas as análises necessárias ao diagnóstico da melhor forma de atendimento às necessidades da população, aliadas às possibilidades legalmente disponíveis para atingir o objetivo destacado.

Por isso, excelentíssimo prefeito, venho solicitar a abertura de processo de **Dispensa de Licitação, por menor valor**, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei 14.133/21**, para a contratação de serviços de instalação de drywall e portas, junto a empresa **Tintas União, inscrita no CNPJ nº 46.759.936/0001-00**, com a viabilização da celeridade do contrato.

Oportuno, discernir na restrição de localidade para o referido certame, em consonância com a necessidade de instalação. Como supramencionado, no Pronto Atendimento Primário, se fez, imprescindível, a inauguração da Farmácia para distribuição dos medicamentos aos pacientes atendidos na localidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Deste modo, as circunstâncias do caso exigem a contratação de empresa localizada na região próxima ao município e, por garantia da eficiência, sendo “melhor” condição o fornecimento dos serviços por empresa localizada no município.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da empresa **E DIEGO PEREIRA SERVICOS – ME (TINTAS UNIÃO)**, inscrita no CNPJ **46.759.936/0001-00**, para prestação do serviços fundamenta-se em critérios de eficiência, economicidade e interesse público.

A referida empresa atende integralmente aos requisitos técnicos e legais exigidos, demonstrando capacidade comprovada para o prestação do serviço, além de oferecer condições vantajosas em termos de custo, prazo de entrega e suporte técnico especializado.

A empresa a ser contratada atende integralmente aos requisitos legais, apresentando toda a documentação necessária, incluindo certidões negativas atualizadas. Dessa forma, assegura-se uma prestação de serviço de forma adequada, com suporte técnico especializado.

4. DA NÃO PUBLICAÇÃO

Considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37, XXI, da Constituição da República de 1988, em regra, as contratações de serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. No entanto, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, alterou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor atualizado para modalidade é de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil seecentos e vinte e cinco reis e cinquenta e nove centavos).

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve divulgar a contratação direta em sítio eletrônico oficial, salvo nas hipóteses em que essa publicidade comprometa a segurança pública ou o interesse público.

Do ponto de vista da economicidade, foram realizadas pesquisas de mercado e comparação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

de propostas, demonstrando que o valor ofertado está alinhado aos preços praticados. A proposta escolhida representa a melhor relação custo-benefício, garantindo a eficiência da prestação dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa;
- 5.3 Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo e Referência;
- 5.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para a aquisição correta do objeto necessário e, conclusão dos serviços de reparo;
- 5.7 Comunicar, por escrito, a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto adquirido, determinando o que for necessário à sua regularização.
- 5.8 impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.
- 5.9 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

- 5.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.11 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;
- 5.12 Rescindir o contrato, pelos motivos por ele aplicáveis, consoante ao **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**;
- 5.13 Ficam reservados ao Gestor do Contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto Contratado, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificações na contratação;
- 3.18 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes do Edital, o seguinte:
- 4.1.1 Fornecer as soluções, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços ou o fornecimento dos produtos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre a boa técnica, normas e legislações e os critérios de qualidade dos objetos a serem adquiridos;
- 4.1.2 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

-
- 4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
 - 4.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
 - 4.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
 - 4.1.6 Comunicar a Administração no prazo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.1.8 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
 - 4.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 4.1.11 Após o cumprimento da legalidade do Edital, brevemente, fornecer amostras no certame, como garantia da qualidade do objeto;
 - 4.1.12 A Contratada obriga-se a Executar serviço, em rigorosa e estrita obediência às orientações, especificações, prescrições e exigências contidas no neste Termo de Referência;
 - 4.1.13 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

4.1.14 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

4.1.15 A parte contratada é responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e a mão de obra necessária, seguindo as quantidades estimadas e as qualidades estipuladas para a execução do serviço;

4.1.16 A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/21.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a presente contratação ficou proposto o valor total de **R\$ 7.535,00 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais)** para a presente contratação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato caberá ao Senhor **Dario Miles de Oliveira**, inscrito no CPF nº **107.092.009-60**, ao qual caberá atestar, a fiscalização dos serviços prestados nas condições exigidas.

10. DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0910.1030300162.231 3.3.90.39.00 FR 3494 – R\$ 7.535,00

Guilherme Davi da Silva

Secretário Municipal de Saúde